



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Processo nº 035/2025

Edital nº 12/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Base jurídica: Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções nº 04/2015 do FNDE – Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, e, Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Major Garcia nº144, centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o dispositivo no Art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 04/2015 do FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que se acha aberta **CHAMADA PÚBLICA** para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Os produtores individuais e grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até **as 16h45min do dia 10 de março de 2025**, no Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal sito à Rua Major Garcia, nº 144 – Centro.

Os interessados poderão retirar o Edital completo na Seção de Licitação desta Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário das 08h00min às 17h00 de segunda à sexta-feira, ou por meio do site da Prefeitura de Altinópolis (www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes).

1. DO OBJETO

O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é o da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades contidas neste Edital.

1.1. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Valor unitário	Item
01	1.000	Kg	<i>COUVE FLOR COM FOLHA, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas.</i>	8,60	01
02	1.300	Kg	<i>ABOBRINHA BRASILEIRA; de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas..</i>	7,33	02
03	1.000	Kg	<i>BETERRABA COM FOLHAS, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas..</i>	4,31	03
04	1.000	KG	<i>PEPINO COMUM, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de</i>	6,35	04



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Valor unitário	Item
			<i>podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas.</i>		
05	2.500	KG	<i>REPOLHO, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas...</i>	3,76	05
06	2.500	Maços	<i>ALFACE Fresca; crespa ou lisa; de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidades externa anormal; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Acondicionados em sacolas atóxicas com peso médio de 400g.</i>	5,90	06
07	1.000	Kg	<i>BROCOLIS COM FOLHAS, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas.</i>	8,20	07
08	3.000	Kg	<i>TOMATE MOLHO COM TALO de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas..</i>	4,50	08
09	700	Maços	<i>COUVE de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.</i>	6,60	09



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Valor unitário	Item
			<i>Não serão aceitos defeitos de podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas. Cada maço deve conter 12 folhas tamanho médio.</i>		
10	1.000	Kg	<i>VAGEM, tipo macarrão, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas de manuseio e transporte.</i>	10,56	10
11	5.000	Bandejas	<i>MILHO VERDE SEM PALHA De primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; intacto e firme; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte; acondicionados em bandejas de isopor com 5 unidades cada. Etiquetado com legislação vigente.</i>	6,50	11
12	500	Maços	<i>RUCULA Fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidades externa anormal; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;</i>	5,90	12
13	600	Kg	<i>ABACATE de primeira, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</i>	6,10	13
14	1.200	Maços	<i>CEBOLINHA de boa qualidade, isenta de sujidades, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, cortes ou rachaduras, tamanho uniforme.</i>	2,90	14
15	1.200	Maços	<i>SALSINHA de boa qualidade, isenta de sujidades, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, cortes ou rachaduras, tamanho uniforme.</i>	2,90	15
16	500	KG	<i>CHUCHU de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidades, materiais terrosos e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</i>	6,03	16
17	1.000	Kg	<i>LIMÃO de primeira; livre de sujidades. Parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.</i>	3,29	17



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Valor unitário	Item
18	1.500	kg	MANDIOCA DESCASCADA de boa qualidade; fresca. Compacta e firme, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem à vacuo, pesando aproximadamente 2kg. Etiquetado com legislação vigente.	6,15	18
19	1.000	kg	CENOURA COM TALO: de boa qualidade; fresca. Compacta e firme, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida	4,56	19
20	1.300	kg	BATATA DOCE de boa qualidade; fresca. Compacta e firme, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida	3,96	20
21	1.500	kg	CEBOLA de primeira, compacta, firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes; devendo ser bem desenvolvidas; isenta de sujidades, parasitas ou larvas; sem odores e estado de putrefação	3,78	21
22	400	kg	PIMENTAO VERDE de boa qualidade; fresco. Compacto e firme, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido.	6,56	22
23	3.000	kg	BANANA NANICA em penca; de primeira, tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	5,39	23
24	700	kg	INHAME de boa qualidade; fresca. Compacta e firme, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida	14,70	24
25	700	kg	ALHO bulbo inteiriço; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas;	37,45	25
26	800	Kg	ABOBORA CABOTIA de boa qualidade; fresca. Compacta e firme, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida	2,71	26

Observações:

- As entregas serão realizadas semanalmente. Horário de entrega será 7h as 11 horas de segunda a sexta feira (CONFORME SOLICITAÇÃO RESPONSÁVEL COZINHA PILOTO)
- Os produtos deverão ser entregues em caixas de polietileno, em sacos plásticos transparentes ou de acordo com descritivo acima.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Para os orgânicos e agroecológicos: OCS CERTIFICADO- O PRODUTOR DEVERA ESTAR CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGANICOS (WWW.Agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/orgânicos/cadastro-nacional-produtores-organicos

Das substituições: Produtos como alface, poderão ser trocados, caso o produtor não possua no ato do pedido por: acelga, couve, almeirão ou rúcula. DESDE QUE ESTEJA NO PROJETO DE VENDA

1.1.1. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

1.1.2. As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

1.1.3. Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos, embalagens sem umidades externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

1.1.4. As entregas serão realizadas semanalmente. Horário de entrega será 7h às 11 horas de segunda a sexta feira.

1.1.5. Os produtos deverão ser entregues em caixas de polietileno ou em sacos plásticos transparentes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para os pagamentos devidos em função das contratações decorrentes desta **CHAMADA PÚBLICA**, responderão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção / Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
94	050200	3.3.90.30.00	12.306.5002	2010	5	285 000	R\$ 225.844,00

3. PREPARAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo IV)

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada agricultor participante;
- II - O extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (ANEXO V)

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; (ANEXO VI)

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus Cooperados/associados. (ANEXO VII)

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3.4. Informações adicionais sobre a documentação do Envelope nº 1 - Habilitação:

a) A documentação poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por Cartório competente ou mesmo cópia simples acompanhada do original para que seja conferida, no ato de sua apresentação, por membro da Comissão Permanente de Licitação.

b) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos aqui exigidos.

c) na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, serão aceitos como válidos os emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a abertura dos envelopes.

d) se faltar algum documento, o proponente será inabilitado.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

e) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com assinatura do representante, do qual constem poderes específicos para praticar atos da chamada pública, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame.

3.5. O envelope nº 1 – Habilitação deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (razão social/nome, endereço, telefone)
--

4. PREPARAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 004/2015).

4.2. A relação dos proponentes e dos projetos de venda será registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado e os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 004/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

ENVELOPE Nº. 2 - PROJETO DE VENDA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
--

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (razão social/nome, endereço, telefone)
--

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP/CAF Física);

Caso a Unidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP/CAF Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

- As entregas serão realizadas semanalmente. Horário de entrega será 7h as 11 horas de segunda a sexta feira.
- Os produtos deverão ser entregues em caixas de polietileno ou em sacos plásticos transparentes.

7.2 - A entrega será realizada na Cozinha Piloto situada à Rua Miguel Hyssa s/n - Altinópolis/SP.

8. PAGAMENTO

8.1 Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

8.2 – As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

8.2.1. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.145/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

8.2.2. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

8.2.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.

8.2.4. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

8.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

8.5- Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.6- Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.

8.7- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios,



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado

8.8 – Os preços permanecerão fixos e irremovíveis.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

9.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulamentares a execução do seu objeto, e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9.2. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo responsável pela alimentação escolar.

9.3. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante o período de vigência do contrato.

9.4. O fornecedor compromete-se a entregar os gêneros alimentícios diretamente no local, de acordo com o cronograma fornecido pelo departamento responsável.

9.5. O fornecedor compromete-se a manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação que ensejaram sua contratação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Poderão ser aplicadas a contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, às seguintes penalidades, dentre outras:



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

10.1.1 Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

10.1.2 pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

10.1.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.

10.2 É facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

11 - DO REAJUSTE

11.1 – De acordo Com as Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001 e Lei 8666/93, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Edital poderá ser obtido nos seguintes locais: Na prefeitura Municipal de Altinópolis, no Departamento de Licitações e Administração de Materiais de segunda a sexta feira nos horários das 08:00 às 17:00 ou no sitio www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes .

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/P.ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula Valor máximo a ser contratado = n^o de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

12.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei 14.133/21.

12.5. Será competente o Foro da Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

12.6. Integram ao presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPOS INFORMAIS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPOS FORMAIS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONTROLE – GRUPOS FORMAIS

Altinópolis, 7 de fevereiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

CONTRATO N.º/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E _____

O Município de Altinópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Major Garcia, N.º 144, Centro, Altinópolis, SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.298.569/0001-13, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (**nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual**), com situado à Av. _____, n.º ____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Qtde	Unidade	Discriminação	Valor unitário	Valor total	Item
01		Kg	<i>COUVE FLOR COM FOLHA, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas,</i>	8,60		01



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Item	Qtde	Unidade	Discriminação	Valor unitário	Valor total	Item
			<i>estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas.</i>			
02		Kg	<i>ABOBRINHA BRASILEIRA; de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas..</i>	7,33		02
03		Kg	<i>BETERRABA COM FOLHAS, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas..</i>	4,31		03
04		KG	<i>PEPINO COMUM, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas.</i>	6,35		04
05		KG	<i>REPOLHO, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de podridão,</i>	3,76		05



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Item	Qtde	Unidade	Discriminação	Valor unitário	Valor total	Item
			<i>dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas...</i>			
06		Maços	<i>ALFACE Fresca; crespa ou lisa; de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidades externa anormal; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Acondicionados em sacolas atóxicas com peso médio de 400g.</i>	6,46		06
07		Kg	<i>BROCOLIS COM FOLHAS, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas..</i>	8,20		07
08		Kg	<i>TOMATE MOLHO COM TALO de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas..</i>	4,50		08
09		Maços	<i>COUVE de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos defeitos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão aceitos defeitos de podridão, dano profundo, impurezas ou passadas. Devem estar livres de sujidades e parasitas. Cada maço deve conter 12 folhas tamanho médio.</i>	6,60		09
10		Kg	<i>VAGEM, tipo macarrão, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e</i>	10,56		10



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Item	Qtde	Unidade	Discriminação	Valor unitário	Valor total	Item
			<i>larvas, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundos de manuseio e transporte.</i>			
11		Bandejas	<i>MILHO VERDE SEM PALHA De primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; intacto e firme; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte; acondicionados em bandejas de isopor com 5 unidades cada. Etiquetado com legislação vigente.</i>	6,50		11
12		Maços	<i>RUCULA Fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidades externa anormal; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;</i>	5,90		12
13		Kg	<i>ABACATE de primeira, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</i>	6,10		13
14		Maços	<i>CEBOLINHA de boa qualidade, isenta de sujidades, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, cortes ou rachaduras, tamanho uniforme.</i>	2,90		14
15		Maços	<i>SALSINHA de boa qualidade, isenta de sujidades, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, cortes ou rachaduras, tamanho uniforme.</i>	2,90		15
16		KG	<i>CHUCHU de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidades, materiais terrosos e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</i>	6,03		16
17		Kg	<i>LIMÃO de primeira; livre de sujidades. Parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.</i>	3,29		17
18		kg	<i>MANDIOCA DESCASCADA de boa qualidade; fresca. Compacta e firme, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem à vacuo, pesando aproximadamente 2kg. Etiquetado com legislação vigente.</i>	6,15		18



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Item	Qtde	Unidade	Discriminação	Valor unitário	Valor total	Item
19		kg	CENOURA COM TALO: de boa qualidade; fresca. Compacta e firme, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida	4,56		19
20		kg	BATATA DOCE de boa qualidade; fresca. Compacta e firme, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida	3,96		20
21		kg	CEBOLA de primeira, compacta, firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes; devendo ser bem desenvolvidas; isenta de sujidades, parasitas ou larvas; sem odores e estado de putrefação	3,78		21
22		kg	PIMENTAO VERDE de boa qualidade; fresco. Compacto e firme, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido.	6,56		22
23		kg	BANANA NANICA em penca; de primeira, tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	5,45		23
24		kg	INHAME de boa qualidade; fresca. Compacta e firme, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida	14,70		24
25		kg	ALHO bulbo inteiro; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas;	37,45		25
26		Kg	ABOBORA CABOTIA de boa qualidade; fresca. Compacta e firme, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida	2,71		26

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção / Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
94	050200	3.3.90.30.00	12.306.5002	2010	5	285 000	R\$ 225.844,00

CLÁUSULA SEXTA:



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

6.1. Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.

6.2 – As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

6.2.1. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.145/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

6.2.2. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

6.2.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.

6.2.4. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

6.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

6.5- Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.6- Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.

6.7- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado

6.8 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA:



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, senhora Leandra Alvarez de Paiva Alves, bem como da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n. °002/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quarta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará por doze meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Altinópolis, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Altinópolis, ___de_____ de _____.

Prefeito

Contratado

Secretária da Educação



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº02/2025					
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1.Nome do Proponente			2.CNPJ		
3.Endereço		4.Município/UF			
5.E-mail		6.DDD/Fone		7.CEP	
8.NºDAP/CAFJurídica		9.Banco		10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta
12.Nºde Associados		13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP/CAF Física	
15.Nomedorepresentantelegal		16.CPF		17.DDD/Fone	
18.Endereço			19.Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da entidade: Município de Altinópolis		2.CNPJ: 45.298.569/0001-13		3.Município/UF: Altinópolis/SP	
4.Endereço: Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, SP				5.DDD/Fone: (16) 3665-9500	
6.Nomedorepresentante: Huelder Donizete Malagutti Ferreira e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br			7.CPF: 368.212.868-92		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1.Unitário	4.2.Total	
OBS:*Preço publicado no Edital nxxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETODEVENDADEGÊNEROSALIMENTÍCIOSDAAGRICULTURAFAMILIARPARAALIMENTAÇÃOESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025						
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade: Município de Altinópolis		2. CNPJ: 45.298.569/0001-13			3. Município: Altinópolis/SP	
4. Endereço: Rua Major Garcia, 144, Centro					5. DDD/Fone: (16) 3665-9500	
6. Nome do representante: Huelder Donizete Malagutti Ferreira e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br				7. CPF: 368.212.868-92		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total do projeto	



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

OBS: *Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entregados Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores(as) Fornecedor(es) do Grupo Informal			Assinatura	



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP/CAFFísica	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: *Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome: Município de Altinópolis		CNPJ: 45.298.569/0001-13		Município: Altinópolis	
Endereço: Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, SP				Fone: (16) 3665-9500	
Nome do Representante Legal: Huelder Donizete Malagutti Ferreira			CPF: 368.212.868-92		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025)

Eu, _____, portador do CPF nº _____,

RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome, são oriundos de produção própria.

Local, ___ de _____ de 2025.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPOS INFORMAIS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, integrante de grupo informal, DECLARO para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Local, ____ de _____ de 2025



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPOS FORMAIS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, representante da (nome do grupo formal) _____, DECLARO para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são produzidos pelos associados/cooperados.

Local, __ de _____ de 2025



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONTROLE – GRUPOS FORMAIS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, representante da (nome do grupo formal) _____, DECLARO para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assumir a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Local, ___ de _____ de 2025.
